

Luiz  
Eudides Gomes Gonçalves  
O Secretário

Lei n.º 214, de 16 de dezembro de 1968.

Abre crédito especial de NC.R\$. 5.000,00.

Sebastião da Costa Camargo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, da Lei Estadual 9.842, de 19 de setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 4 de dezembro de 1968, conforme resolução n.º 26/68.

Artigo 1.º - Fica aberto na Prefeitura da Comarca de Batiquara, um Crédito Especial da importância de NC.R\$. 5.000,00. (cinco mil reais avulsos).

§ Único - O crédito a que se refere este artigo, será destinado ao pagamento de amortização de juros e capital de um empréstimo contratado junto a Caixa Econômica do Estado de São Paulo, destinado a construção de dois reservatórios ligados ao serviço de abastecimento de água da cidade.

Artigo 2.º - As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com o produto de operações de crédito se necessário.

Artigo 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batiquara, em 16 de dezembro de 1968.

Sebastião da Costa Camargo  
Prefeito Municipal

Registrado no livro competente, em



seguida publicada por afixação no local de costume. -

Sebastião  
Sebastião Gomes Gonçalves  
O Secretário

Lu nº 215 de 16 de Dezembro de 1968.

Um crédito especial de NCR\$ 2.000,00.

Sebastião da Costa Camargo, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 23, do Lei Estadual 9.842, de 13 de Setembro de 1967, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pela câmara municipal em sua sessão de 4 de Setembro de 1968, conforme resolução nº 27/68. -

Artigo 1º. Fica aberto na Prefeitura Municipal de Bataguá, um crédito especial da importância de NCR\$ 2.000,00. (dois mil cruzeiros novos). -

§ Único. O crédito a que se refere este artigo, será destinado as despesas de implantação do sistema de contabilidade mecanizada, assistência técnica e liberação de verbais. -

Artigo 2º. As despesas com a execução desta lei, serão cobertas com o produto de operações de crédito se necessário. -

Artigo 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, observadas as disposições em contrário. -

Prefeitura Municipal de Bataguá, em 16 de Setembro de 1968. -

Sebastião da Costa Camargo  
Sebastião da Costa Camargo, O Municipal

Registrado no livro competente, e em seguida publicada por afixação no local de costume. -

Sebastião  
Sebastião Gomes Gonçalves, O Secretário